



## Protocolo Administrativo 11-698/2025

---

**Remetente:** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Mariana Campos Silva

**Destinatário:** Departamento de Licitações, Fernanda Silva Sousa Campos

**Data:** 12/01/2026 às 15:43:42

**Departamentos:** GP, SMAP, SMAP-DL, SMF, SMF-DC

**Assunto:** Licitações e Contratos

**Assunto: Anexação de Termo de Referência**

Prezada Pregoeira,

Conforme solicitado, segue a anexação do documento referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DO REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), NA CIDADE DE VERA MENDES OU OUTRO MUNICÍPIO COM LOCALIZAÇÃO NÃO SUPERIOR A 20 KM, PICOS E TERESINA - PI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES -PI.**

Documento anexo:

1. TERMO DE REFERÊNCIA

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Mariana Campos Silva

Secretária de Administração e Planejamento



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Este Termo de Referência estabelece as normas específicas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DO REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), NA CIDADE DE VERA MENDES OU OUTRO MUNICÍPIO COM LOCALIZAÇÃO NÃO SUPERIOR A 20 KM, PICOS E TERESINA - PI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES -PI**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

GRUPO 1- FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL EM VERA MENDES - PI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	ÓLEO DIESEL S10	LT	180.000	R\$	R\$
2	GASOLINA COMUM	LT	37.500	R\$	R\$
3	GASOLINA ADITIVADA	LT	18.000	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

GRUPO 2- FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL EM PICOS- PI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	ÓLEO DIESEL S10	LT	180.000	R\$	R\$
2	GASOLINA COMUM	LT	54.000	R\$	R\$
3	GASOLINA ADITIVADA	LT	35.500	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

GRUPO 3- FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL EM TERESINA- PI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LT	19.000	R\$	R\$
2	ÓLEO DIESEL S10	LT	11.000	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

GRUPO 4- FORNECIMENTO DE GLP EM VERA MENDES - PI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	CARGA DE GÁS GLP ENVASADO - GLP	UND	300	R\$	R\$

1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no site do sistema eletrônico utilizado no certame e as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, estas sempre prevalecerão.

1.3. Os quantitativos acima representam estimativas elaboradas a partir de dados reais de consumo e contratações anteriores, podendo variar conforme demanda, nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/21, sem que isso implique obrigação de consumo total parte da Administração.

1.4. Os combustíveis deverão ser fornecidos de forma contínua, mediante abastecimento direto nos pontos autorizados pela Administração ou retirada em posto da contratada, conforme estabelecido neste Termo de Referência, garantindo disponibilidade imediata, segurança no abastecimento e conformidade com as normas ambientais e regulatórias.

1.5. Todos os produtos deverão atender integralmente às normas técnicas da ANP e demais legislações aplicáveis, caracterizando-se o objeto como bem comum, com especificações padronizadas justificando o uso do



Pregão Eletrônico para Registro de Preços como modalidade mais adequada, por ser mais vantajosa, competitiva e eficiente.

**1.6.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

**1.7.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**1.8.** Para fins de reajuste do valor contratual será utilizado o índice IPCA-E.

**1.9.** Não se aplica ao contrato a previsão de matriz de riscos.

**1.10.** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. JUSTIFICATIVA**

**2.1** A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua e permanente de abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ou alugados ao Município de Vera Mendes/PI e às suas Secretarias, essenciais à manutenção e ao funcionamento regular dos serviços públicos. Assim como a necessidade de fornecimento de GLP para o funcionamento das unidades administrativas, escolares, cozinhas institucionais e demais espaços públicos que utilizam o produto para o preparo de refeições e em atividades rotineiras, sendo essencial para garantir o atendimento adequado aos usuários dos serviços públicos.

**2.2** A Administração Municipal, por meio de suas unidades, desenvolve atividades que dependem diretamente do suprimento de combustíveis, tais como transporte escolar, serviços urbanos, serviços de saúde, assistência social, ações de obras e infraestrutura, transporte institucional e administrativo, entre outras, sendo imprescindível garantir o fornecimento adequado e ininterrupto de gasolina comum, gasolina aditivada e diesel S10.

**2.3** Considerando que as demandas administrativas também exigem deslocamentos constantes à capital do Estado, especialmente para atendimentos técnicos, médicos, administrativos e logísticos, torna-se necessária a disponibilização de pontos de abastecimento tanto no Município de Vera Mendes-PI quanto em Teresina, assim como em Picos, garantindo maior eficiência operacional e redução de custos indiretos com deslocamentos exclusivamente para finalidade de abastecimento.

**2.4** O fundamento da contratação decorre da natureza contínua do objeto, caracterizando-se como insumo indispensável à execução das políticas públicas municipais, sob pena de prejuízo à prestação dos serviços essenciais, à mobilidade operacional das Secretarias e à eficiência das atividades governamentais.

**2.5** Assim, a ausência de contrato vigente capaz de atender à demanda representa risco relevante à continuidade das ações administrativas, justificando a instauração do presente procedimento licitatório.

**2.6** A escolha pela modalidade Pregão Eletrônico fundamenta-se nos princípios previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente os princípios da isonomia, competitividade econômica, transparência, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa. A utilização do pregão se justifica pelo fato de se tratar de contratação de bens comuns, cujas especificações de qualidade são objetivamente definidas no Termo de Referência, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da referida Lei.

## **3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**3.1** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

**4.1.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Subcontratação

5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### Garantia da contratação

5.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

6.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações deste Edital e seus anexos.

6.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, quantidade e forma estabelecidos no Termo de Referência;

6.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

6.8. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

6.9. Fornecer à Contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos serviços de fornecimento;

6.10. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo;

6.11. Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o produto fornecido, objeto do presente Termo;

6.12. Fazer cumprir a garantia do produto entregue, quando for o caso. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de sanções.

### DA CONTRATADA

6.13 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.14 Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes



no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

**6.15** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**6.16** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, serviço com defeitos;

**6.17** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**6.18** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

**6.19** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

**6.20** Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante;

**6.21** Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições, tais como impostos, taxas ou outros que decorram direta ou indiretamente do fornecimento do objeto;

**6.22** Responder, integralmente por perdas e danos que vier a causar à contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações legais ou contratuais a que estiver sujeito.

## 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Do fornecimento dos produtos

#### 7.1. Quanto à entrega, prazo e garantia:

**7.1.1** O prazo de entrega do item GLP é imediato, **sendo em até 01 (um) dia**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pelo contratado, em remessa parcelada.

**7.1.2** O fornecimento dos combustíveis ocorrerá por meio de abastecimento direto no estabelecimento da contratada, devendo o fornecedor garantir disponibilidade contínua dos combustíveis, 24 horas por dia, considerando a natureza essencial dos fornecimentos prestados.

**7.1.3** A contratada deverá assegurar que todos os produtos fornecidos atendam às especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, devendo manter certificados atualizados, laudos de conformidade e documentação comprobatória disponível para inspeção pelo fiscal do contrato.

**7.1.4** O abastecimento deverá ser registrado individualmente por veículo, máquina ou equipamento, por meio de sistema eletrônico, planilha autenticada ou comprovante emitido pela bomba, contendo no mínimo: data e horário do abastecimento, placa ou identificação do equipamento, tipo e quantidade de combustível fornecido, nome e assinatura do servidor responsável e do operador do estabelecimento.

**7.1.5** Caso haja impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente as razões do atraso com antecedência mínima de 03 (três) dias, para que eventual pedido de prorrogação seja analisado pela Administração, nos termos da legislação vigente, excetuadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas cabendo análise a autoridade.

**7.1.3.** Todos os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e conservação, com prazo de **validade mínimo de 6 (seis) meses (caso aplicável)** a contar da data da entrega, salvo itens cuja natureza implique validade inferior, situação que deverá estar devidamente indicada e respeitar as normas sanitárias



aplicáveis, sendo vedada a entrega de produtos reconicionados, usados ou com características divergentes das exigidas no edital.

**7.1.4** A Autorização de Fornecimento deverá conter a quantidade pretendida e o local para a entrega dos produtos;

**7.1.5** Fica vedado ao fornecedor estabelecer quantidade mínima a cada pedido;

**7.1.6** Os fornecimentos deverão ser executados em dias úteis, horário comercial.

**7.2.** Excepcionalmente, a Contratante poderá autorizar a execução dos fornecimentos em dia não úteis;

**7.3.** Após a entrega e recebimento definitivo, a Administração designará servidor ou comissão responsável pela verificação da conformidade técnica dos bens, que emitirá termo de recebimento definitivo somente após a constatação de que os itens atendem plenamente às especificações contratadas.

## **MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO**

- a) Ata de Reunião;
- b) Ofício;
- c) Ordem de Fornecimento;
- d) E-mails.

## **8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**8.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**8.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**8.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**8.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**8.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

**8.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Gestor do Contrato**

**8.7.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).



**8.8.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

**8.9.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

**8.10.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

**8.11.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

**8.12.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

**8.13.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

**9.1.** Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**9.2.** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**9.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**9.4.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**9.5.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**9.6.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da



nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**9.7.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **Prazo de pagamento**

**9.8.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

#### **Forma de pagamento**

**9.9.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**9.10.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**9.11.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**9.11.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**9.12.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**10.1 Critério de julgamento:** Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as condições definidas neste **TERMO DE REFERÊNCIA**.

**10.2 Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico, modalidade surgida com o objetivo de aperfeiçoar o regime de licitações, levando a uma maior competitividade e ampliando a oportunidade de participação, por meio da desburocratização dos procedimentos para a habilitação e das etapas do certame, sendo uma modalidade mais célere, que visa a busca pelas contratações de preços mais baixos pelos entes da Administração Pública. Dessa forma, pode-se falar em uma dualidade de benefícios trazidos pelo pregão: maior agilidade nas contratações públicas e redução de gastos.

**10.3 Modo de Disputa:** Aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos, sendo prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da rodada de lances.

**10.4 Condição de Serviço/Bem Comum:** Os bens a serem adquiridos, bem como os insumos que os acompanham, se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, cujas variações técnicas não influenciam no resultado da contratação.

**10.5 Subcontratação:** É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, para maior eficiência na fiscalização do contrato.



**10.6 Participação de Consórcios:** Nesta licitação não será admitida a possibilidade de Consórcio de empresas, para garantia de maior competitividade entre os participantes.

**10.7. Referência de Preços:** O valor total desta licitação é baseado em ampla pesquisa de preços realizada conforme os métodos e justificativas contidas no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

**10.8. Restrições de Competição Prevista em Lei:** Em casos em que o valor estimado se enquadra nos limites previstos no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, a participação na licitação será exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme determinação legal.

**10.9. Fornecimento Continuado:** O fornecimento do bem/serviço ocorrerá de forma continuada.

#### **Forma de fornecimento**

**10.12** O fornecimento do objeto será parcelada conforme a solicitação do município por meio da Ordem de Fornecimento.

#### **Exigências de habilitação**

**10.13** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos no edital.

#### **Declarações Obrigatórias**

**10.14.** Caso não haja campo próprio para assinalar no sistema adotado, o licitante deverá enviar juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- c) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e) CASO COOPERATIVA: cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- f) Caso de fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa: cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- g) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- h) atende aos requisitos de habilitação.
- i) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

## **11. DO ENVIO DA PROPOSTA**

**11.1.** As observâncias quanto ao envio da proposta são aquelas estabelecidas no edital da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do exigido neste Termo de Referência:

- a) A fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- b) Será exigida garantia de proposta como requisito de pré-habilitação.



- c) O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos indicados, devendo conter as informações similares à especificação deste Termo de Referência.
- d) A proposta comercial terá validade mínima de **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data da abertura da sessão pública.

## 12. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**12.1.** As observâncias quanto a abertura da sessão, classificação das propostas e formulação dos lances, são aquelas estabelecidas no edital da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021. Sem prejuízo do exigido neste Termo de Referência:

- a) Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**.
- b) O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 0,01 (um centavos).
- c) Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto”.
- d) O prazo para o licitante detentor da melhor proposta encaminhar proposta adequada ao último lance ofertado ou negociado, em formato digital, via sistema, é de 2 (duas) horas contadas a partir da solicitação do pregoeiro.

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1** As observâncias quanto as sanções administrativas aos licitantes são aquelas estabelecidas no edital da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

## 14. DO REGISTRO DE PREÇOS

**14.1.** As observâncias quanto as condições do Registro de Preços são aquelas estabelecidas no edital do certame e seus anexos, em especial, minuta da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

## 15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**15.1** O custo estimado total da contratação é sigiloso. A escolha do valor sigiloso busca otimizar a eficiência financeira nas contratações no âmbito da administração pública.

**15.2** A opção pela adoção do orçamento sigiloso na presente contratação encontra amparo legal no art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a restringir a divulgação do valor estimado da contratação quando sua publicidade puder comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa para o Poder Público:

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

- I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;  
II - (VETADO)

Parágrafo único. Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação.

**15.3** A decisão fundamenta-se na necessidade de preservar a competitividade do certame e assegurar a eficiência econômica da despesa pública, evitando que os licitantes ajustem seus preços com base em um valor previamente conhecido pela Administração. Tal prática, embora transparente, pode conduzir à elevação artificial dos preços ofertados, o que contraria os princípios da economicidade, eficiência e supremacia do interesse público.

**15.4** O sigilo orçamentário, portanto, não tem caráter absoluto, sendo restrito apenas ao valor global estimado. Todas as demais informações técnicas e especificações do objeto permanecem integralmente públicas, de modo a garantir a igualdade de condições entre os participantes e o controle social. Ressaltamos que todo o processo se encontra a disposição, a qualquer tempo, aos órgãos de controle externo e interno.

**15.5** Ademais, o orçamento sigiloso não compromete a transparência do processo, uma vez que os valores estimados são plenamente acessíveis aos órgãos de controle interno e externo, conforme determina a própria Lei nº 14.133/2021 e as orientações da Rede de Controle da Gestão Pública. Essa prática, inclusive, é reconhecida

CNPJ: 01.612.615/0001-31 | Rua São Sebastião, 780, Centro, CEP: 64568-000, Vera Mendes – PI

Instagram: [prefeituradeveramendes](https://www.instagram.com/prefeituradeveramendes) | Telefone: (89) 3458-0043 | E-mail: [prefeituradeveramendespi@gmail.com](mailto:prefeituradeveramendespi@gmail.com)



pelo Tribunal de Contas da União (TCU) como medida legítima de gestão estratégica das contratações públicas, desde que devidamente motivada e documentada.

15.6 Dessa forma, a opção pelo orçamento sigiloso representa instrumento de governança e planejamento, adotado com o propósito de proteger o erário, ampliar a competitividade e garantir a proposta mais vantajosa, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

## **16. DAS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

16.1 Conforme disposto no art. 17 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta o Sistema Registro de Preços, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

a) A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o órgão ou entidade compradora revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, podendo, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

b) O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da prestação dos serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

c) É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive demonstração de exequibilidade da proposta;

d) Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

e) O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

f) As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

g) As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação em Diário Oficial;

h) É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica, a representação, na presente licitação em mais de uma empresa.

i) Os casos não previstos neste Termo de Referência serão decididos pelo Pregoeiro.

h) A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos do Edital e seus anexos.

i) O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta Contratação será o do Município de Itainópolis– Piauí.



Vera Mendes-PI, na data da assinatura.

**Mariana Campos Silva**  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

## Manifesto

---

### Verificação de Autenticidade e Integridade

Este documento foi assinado digitalmente, assegurando sua autenticidade, integridade e validade jurídica, conforme estabelecido pela Lei nº 14.063/2020 e pela Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Para verificar a validade das assinaturas digitais e confirmar a integridade do documento, por favor, acesse o seguinte link:

<https://app.0paper.com.br/organization/8/signature-validation>

### Download De Cópia Original

Para baixar cópias originais do **Protocolo Administrativo 698/2025** assinado acesse o link abaixo utilizando o código fornecido:

<https://app.0paper.com.br/organization/8/original-document-download>

**3a21fe3d6c107141c46c5a98003a5376cca1fd60d0a1f6654612f16b3e432246**

### Assinaturas Digitais

Lista de assinaturas digitais realizadas neste documento: